



EDITAL n.º 02/2023 – APAP/PROPPG/ IFPA EDITAL DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o Edital n.º 02/2023 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para a publicação de artigos científicos em periódicos.

1.2. O Edital integra a política de fortalecimento da pesquisa no IFPA que, segundo o regimento do IFPA, compete à PROPPG incentivar a produção técnico-científica e viabilizar mecanismos de financiamento e divulgação da produção científica da comunidade acadêmica e, segundo o art. 4º, inciso III, da Resolução n. 161/2015 – CONSUP/IFPA, um dos princípios da política de estímulo à participação em projetos de pesquisa será o incentivo à divulgação da produção acadêmica.

1.3. Este edital teve aprovação pela Procuradoria Federal sob o Parecer n. 00345/2022/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem o objetivo de fomentar a produção científica e divulgar as pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de taxas de submissão e/ou publicação de artigos completos em periódicos classificados no mínimo como B2 pelo sistema *Qualis* de Periódicos da CAPES (Quadriênio 2017-2020). **Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.**

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do protocolo do *campus* de origem ou Reitoria, pelo servidor proponente com aval da chefia imediata.

3.3. A PROPPG destinará do seu orçamento de 2023 o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.4. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de submissão e/ou publicação poderá ultrapassar o estabelecido no item 3.4 em até 50% do valor máximo, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).



- 3.6. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para revistas A1 ou A2.
- 3.7. O auxílio será concedido através de um ressarcimento para o servidor ou o pagamento direto para a revista, mediante a aprovação da proposta.
- 3.8. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG ocorrerão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR:	PI:
088409	011200000	339039-49	158599	F20RLP20REN

- 3.9. Não haverá limite de concessões por projeto ligado aos programas de iniciação científica ou por proponente.
- 3.10. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros.
- 3.11. Será analisado e/ou concedido o auxílio para artigos publicados após o lançamento do Edital.
- 3.12. Poderá ser solicitado auxílio para artigos aceitos antes da publicação do Edital, mas que ainda não tenham sido publicados.
- 3.13. Servidores da PROPPG, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser beneficiados por este edital.

4. REQUISITOS

- 4.1. Ser servidor ativo (docentes e técnicos administrativos) do IFPA, que seja primeiro autor de artigo científico completo, original e que tenha sido aprovado para publicação em periódico nacional ou internacional, classificado no mínimo como B2 no sistema *Qualis/CAPES* (Quadriênio 2017-2020) na área de conhecimento do artigo.
- 4.2. O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 4.3. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado e aprovado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA), com relatório de atividades de 2022 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG.
- 4.4. O servidor deve possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação.
- 4.5. Serão aceitas propostas de servidores que estejam na posição de último autor ou autor correspondente do artigo científico, desde que o primeiro autor seja discente do IFPA e orientado do proponente em um programa de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso ou pós-graduação.



Neste caso, o projeto deve estar inserido na proposta, informando o período de execução do projeto ou trabalho.

4.6. Não serão aceitas propostas de servidores que não estejam na condição de autor do artigo científico informados no item 4.1 e 4.5 deste Edital.

4.7. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha e as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).

4.8. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer situação de inadimplência na PROPPG.

5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	16/03/2023
Prazo para Impugnação do Edital	17/03/2023
Período de análise da(s) impugnações do edital e publicação	Até 20/03/2023
Submissão das propostas	De 20/03/2023 a 11/11/2023

5.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo. A avaliação e a contratação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O solicitante deverá enviar para a PROPPG os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação do Auxílio para Publicação em Periódicos (Apêndice I) devidamente preenchido;
- b) Declaração do proponente e Ciência da Diretoria/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Apêndice II);
- c) Cópia do artigo científico completo;
- d) Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação;
- d) Quando segundo autor, apresentar projeto que comprove que o solicitante foi orientador do primeiro autor, que deve ser discente do IFPA;
- e) Declaração do solicitante que não receberá nenhum tipo de benefício financeiro com a publicação do artigo em revista científica que faça cobrança pelo acesso ao seu conteúdo.



6.2. Para que seja viabilizado o pagamento da taxa de publicação direto para a revista o proponente deve apresentar os dados da revista (Razão Social, CNPJ, endereço e dados bancários) e o valor da taxa de publicação.

6.3. Para que seja viabilizado o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação o proponente deve apresentar um documento fiscal válido com data posterior ao lançamento do presente edital e com os dados do servidor.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Apêndice III.

7.2. Os critérios de avaliação e contratação das propostas serão por ordem de chegada à Coordenação de Pesquisa da PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital, respeitando o limite do recurso disponível.

7.3. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG e através do *e-mail* informado pelo solicitante.

7.4. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A proposta aprovada e toda a documentação apresentada pelo servidor serão encaminhadas pela PROPPG para a aprovação da Reitoria e execução financeira pela PROAD.

8.2. Caberá ao beneficiário providenciar e atestar a prestação do serviço, bem como acompanhar a execução do pagamento pela PROAD.

8.3. A efetivação do pagamento estará condicionada à regularização fiscal do proponente ou da organização responsável pela revista. O auxílio será cancelado caso sejam identificadas irregularidades que inviabilizam o ressarcimento para o proponente ou o pagamento direto para a revista.

8.4. Para o pagamento da taxa de publicação para a revista será adotado o seguinte procedimento:

- a) Encaminhamento para a PROAD dos dados da revista para a emissão da nota de empenho (NE);
- b) Apresentação da nota de empenho para a revista; a revista emite e encaminha a nota fiscal para o IFPA;
- c) Após o servidor apresentar o artigo publicado o pagamento será efetivado pelo IFPA.

8.5. O proponente deve consultar previamente a revista sobre a viabilidade deste procedimento e o documento fiscal válido deve estar com os dados corretos do IFPA.



8.6. Para o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação para o servidor será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD do documento fiscal válido para a liberação do pagamento.

8.7. Para que o recibo possa ser aceito como documento fiscal válido, deve ser apresentada uma declaração de que a entidade é sem fins lucrativos.

8.8. Para contratação das propostas serão obedecidas as regras estabelecidas pela Lei de licitações e contratos da Administração Pública vigentes.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. No artigo deverá constar o vínculo do(a) servidor(a) com o IFPA.

9.2. Cada solicitante (servidor) contemplado deverá enviar à PROPPG, até 30 (trinta) dias após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante de submissão ou publicação do artigo ao periódico.

9.3. O beneficiário que não apresentar o artigo publicado, no prazo de 60 dias após a aprovação da proposta, ficará impedido de participar dos programas da PROPPG, podendo ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica www.proppg.ifpa.edu.br.

10.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA.

10.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de indisponibilidade financeira ou interesse da PROPPG, no todo ou em parte sem que isso implique no direito de indenização ou contestação de qualquer natureza.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG ou através dos e-mails coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou editais.proppg@ifpa.edu.br.

Belém-PA, 16 de março de 2023.

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA



APÊNDICE I – EDITAL n. 02/2023 – APAP/PROPPG/IFPA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

DADOS DO SERVIDOR(A)		
Nome:		
Lotação:		Cargo:
SIAPE:	CPF:	RG:
Telefone fixo: ()		Celular: ()
Endereço:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
E-mail:		E-mail Alternativo:
Endereço do currículo <i>Lattes</i> :		
Data da atualização do <i>Lattes</i> :		
Situação do servidor: () Permanente () Temporário		
Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? () SIM () NÃO		
Encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA? () SIM () NÃO		
É membro de um grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA? () SIM () NÃO		
Em caso afirmativo, informe o nome e a data de atualização do grupo:		
DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO		
Nome do periódico:		
Classificação Qualis do periódico:		
Endereço eletrônico do periódico:		
Título do trabalho:		
Área do conhecimento (artigo):		
Nome dos autores:		
1º:		
2º:		
3º:		
4º:		
5º:		
GASTOS		
Item	Valor (R\$)	Forma de pagamento
Taxa de submissão		() Ressarcimento () Pagamento para a revista
Taxa de publicação		() Ressarcimento () Pagamento para a revista
Total da proposta		



APÊNDICE I – EDITAL n. 02/2023 – APAP/PROPPG/IFPA
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE
LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital n. 02/2023 – APAP/PROPPG/IFPA. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também que o conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa e as atividades que desenvolvo no IFPA.

Assinatura do servidor(a)

CIÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de auxílio para publicação de artigo em periódico científico, e que o mesmo está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Assinatura da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Campus

